



**Bradesco**

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE RETIFICAÇÃO DO  
REGULAMENTO DO BRADESCO CARTEIRA IMOBILIÁRIA ATIVA -  
FUNDO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII -  
CNPJ nº 20.216.935/0001-17- ALTERAÇÃO 5.4.2017.**

---

**Banco Bradesco S.A.**, com sede na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, no Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, CEP 06029-900, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, neste ato representada por seus procuradores abaixo, na qualidade de instituição administradora do **BRADESCO CARTEIRA IMOBILIÁRIA ATIVA – FUNDO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**, em decorrência precipuamente das alterações regulatórias promovidas pela Instrução CVM nº 571/2015 pelo presente instrumento, **Resolve**, com fundamento no Artigo 16 da Instrução CVM nº 472/2008, e no Artigo 47, inciso I, da Instrução CVM nº 555/2014, retificar o Subitem 12.1.4. do Regulamento do **Fundo**, adequando-o ao disposto no Artigo 19-A da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, em específico para consignar que o Administrador disponibilizará aos Cotistas, por meio dos mecanismos legalmente determinados, o rol de documentos abaixo informados.

**Subitem 12.1.4.** - Referido subitem passa a ter a seguinte redação:

*“12.1.4. O Administrador deverá disponibilizar aos Cotistas: (i) edital de convocação, proposta de administração e outros documentos relativos a assembleias gerais extraordinárias; (ii) até 8 (oito) dias após sua ocorrência, a ata da assembleia geral extraordinária; (iii) fatos relevantes; (iv) até 30 (trinta) dias a contar da conclusão do negócio, a avaliação relativa aos imóveis, bens e direitos de uso adquiridos pelo Fundo, nos termos da legislação aplicável; (v) no mesmo dia de sua realização, o sumário das decisões tomadas em assembleia geral; e (vi) em até 2 (dois) dias, os relatórios e pareceres encaminhados pelo representante de Cotistas, nos termos da legislação aplicável.”*

Fica autorizado o Sr. Oficial do 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Osasco, SP, a promover a devida averbação deste instrumento à margem do registro nº 277.253, de 22.4.2014.

Em decorrência da alteração acima, fica consolidado o Regulamento do FUNDO, que passa a vigorar a partir da data de protocolo na CVM, nos termos do Artigo 17 da Instrução CVM nº 472/08, com a redação constante do Anexo.

O presente instrumento particular, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam, será averbado no 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Osasco - SP.



**Bradesco**

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE RETIFICAÇÃO DO  
REGULAMENTO DO BRADESCO CARTEIRA IMOBILIÁRIA ATIVA -  
FUNDO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII -  
CNPJ Nº 20.216.935/0001-17- ALTERAÇÃO 5.4.2017.**

---

Núcleo Cidade de Deus, Osasco, SP, 5 de abril de 2017.

---

**BRADESCO CARTEIRA IMOBILIÁRIA ATIVA - FUNDO DE FUNDOS  
DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**

Por seu Administrador

**Banco bradesco S.A.**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

CPF/MF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

CPF/MF: